



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA
ESTADO DE MINAS GERAIS**

LEI Nº 2.496/2005.

DÁ NOVA DENOMINAÇÃO DE ALAMEDA DOS BURITIS E ALAMEDA DOS ARVOREDOS, ÀS RUAS “1” E “2”, NO BAIRRO VIVENDAS DA LAGOA, NO DISTRITO DE LAPINHA.

O povo do Município de Lagoa Santa, através de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Os logradouros públicos localizados no Bairro Vivendas da Lagoa, no Distrito de Lapinha, ora denominados Rua “1” e Rua “2” passam a denominar-se, respectivamente, **Alameda dos Buritis e Alameda dos Arvoredos.**

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, 22 DE JUNHO DE 2005.

**ANTÔNIO CARLOS FAGUNDES
PREFEITO MUNICIPAL**